



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

1) PRÊAMBULO

1) A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 04.562.315/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei n° 14.133/2021, art. 75: inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;.

b) Resolução n° 004/2023, art. Art. 6°

II - Processo Administrativo n° 007/2025, Dispensa de Licitação n° 04/2025

2) OBJETO

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e de serviços de telefonia fixa, incluindo o fornecimento de link de internet com IP fixo válido e velocidade de 100 Mbps de download e upload, modem (ONU) em comodato, instalação, ativação e operação de linha telefônica fixa para chamadas locais, interurbanas e internacionais, conforme demanda, abrangendo manutenção técnica e suporte integral, com garantia de operação plena durante 12 meses após assinatura do contrato e publicação no PNCP.

3) JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e de serviços de telefonia fixa é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais. A





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

seguir, são apresentados os principais motivos que justificam esta contratação:

Necessidade de Conectividade Estável e de Alta Performance

A utilização de um link de internet dedicado com velocidade simétrica de 100 Mbps (download e upload) e IP fixo válido é fundamental para assegurar um ambiente digital eficiente, estável e seguro. A estabilidade do serviço é essencial para suportar o tráfego de dados necessário às operações institucionais, garantindo acesso contínuo a sistemas internos, comunicação por e-mail, videoconferências, hospedagem de serviços online e demais atividades dependentes de conectividade.

Infraestrutura Adequada e Equipamentos em Comodato

A exigência do fornecimento de um modem (ONU) em regime de comodato elimina a necessidade de aquisição de novos equipamentos, reduzindo custos e garantindo que a infraestrutura de rede esteja alinhada com as especificações técnicas do prestador do serviço, otimizando o desempenho da conexão.

Operação de Serviços de Telefonia Fixa

A disponibilização de uma linha telefônica fixa para realização de chamadas locais, interurbanas e internacionais atende à necessidade de comunicação oficial e institucional, possibilitando um canal confiável e de qualidade para contatos administrativos, operacionais e estratégicos.

Manutenção Técnica e Suporte Integral

A inclusão de suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva garante que eventuais problemas técnicos sejam solucionados de forma ágil, minimizando impactos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços.

Garantia de Operação Plena

A contratação do serviço com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato proporciona previsibilidade orçamentária e administrativa, evitando a necessidade de novas contratações emergenciais e garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Diante do exposto, a presente demanda se justifica pela necessidade de assegurar conectividade estável, comunicação eficiente e suporte técnico adequado, garantindo a plena execução das atividades institucionais com qualidade e segurança.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

Os serviços prestados que excederem o ano contábil terá a dotação orçamentária e exercício financeiro indicados em nota de empenho.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A licitante vencedora, após a homologação e adjudicação, deverá apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

7) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Item	Qtd. (meses)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Serviços especializados para fornecimento link de internet dedicado via fibra óptica e de serviços de telefonia fixa, incluindo o fornecimento de link de internet com IP fixo e velocidade de 100 Mbps de download e upload, modem (ONU) em comodato.	R\$ 329,31	R\$ 3.951,76
2	12	Serviço especializados de telefonia fixa.	R\$ 66,63	R\$ 799,45

8) ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A instalação e entrega na sede da câmara de vereadores deve ocorrer em até 5 (cinco) dias, contados do dia seguinte da emissão da ordem de compra e envio da documentação necessária.

A contratada deverá providenciar a instalação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC.

9) RECEBIMENTO

O objeto somente será aceito pela Câmara, unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado neste Edital.

10) PAGAMENTO

O pagamento será feito através de transferência ou boleto bancário, após a instalação na sede da Câmara de Vereadores e prestação de forma mensal do serviço e a apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço mensal ou proporcional quando o fornecimento não completar o período de um mês, que deve ser enviada para o e-mail comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br.

11) CONTRATO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

A presente contratação fica vinculada ao termo de contrato formal, com prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato e publicação no PNCP, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC

II - Diário Oficial dos Municípios - DOM (art. 176, p. ú., I da Lei n° 14.133/2021).

2) Fazem parte deste edital o Estudo técnico preliminar N° 1/2025 e o Termo de referencia N° 01/2025.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Chapecó - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Itaberaba - SC, 10 de fevereiro de 2025.

VALMOR JOSÉ FOSQUIERA
Presidente da Câmara de Vereadores

